



ELEVE CAPITAL

SOLUÇÕES EFICAZES PARA SITUAÇÕES COMPLEXAS

www.elevicap.com.br

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo de Recuperação Judicial nº 5558084-15.2024.8.09.0152 em curso perante o Meritíssimo Juízo da 2ª Vara Cível de Uruaçu-GO.

GRUPO ECONÔMICO ZAFANI

- ACEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATA E METAIS LTDA
- ALZIRA NETO DOS SANTOS ZAFANI LTDA
- LÚCIA HELENA SALVADOR LTDA
- PRODUTOR RURAL: ANDRÉ ROBERTO ZAFANI

DS

Rubrica

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





1. OBJETIVOS DO PRESENTE TRABALHO

A **ELEVE CAPITAL** foi contratada pelo Grupo Econômico **ZAFANI** para auxiliar em todo o processo de Recuperação Judicial, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação Judicial e do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Com relação à elaboração do Laudo de Viabilidade, analisamos entre outras coisas: (i) certas análises e projeções financeiras, as quais foram elaboradas e aprovadas pelas recuperandas; (ii) livros-caixa assinados por contador responsável para os exercícios findo em 31 de dezembro de cada ano referente ao período de 2020 a 2023; (iii) quadro de credores sujeitos a RJ (de acordo com o apresentado na inicial do pedido de RJ); (v) e outros documentos e informações relevantes.

A Lei 11.101/2005 e suas alterações subsequentes, interpretada à luz do princípio da preservação da empresa, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e financeiras, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas. A análise financeira dos resultados projetados foi feita levando-se em consideração as reestruturações operacionais e financeiras previstas e ou em andamento.

Assim sendo, foram feitas projeções de receitas, custos e despesas para o período de vários anos, iniciando-se o primeiro ano (Ano 1) de projeção após a publicação da homologação da aprovação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial) aprovado em AGC (Assembleia Geral de Credores).

Inicialmente, desenvolvemos e apresentamos as Premissas da Projeção Financeira **(Anexo 1)**.

DS

Rubrica

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





Em seguida, apresentamos a Demonstração de Resultados Projetada (**Anexo 2**).

Por fim, apresentamos as projeções de Fluxo de Caixa (**Anexo 3**), que reflete, em bases anuais, a capacidade de pagamento e de cumprimento dos compromissos assumidos com os credores sujeitos à recuperação judicial.

É importante ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com base na atual e futura capacidade econômica, financeira e operacional da operação do Grupo.

No curso da preparação do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, presumimos e confiamos na exatidão das informações, conteúdo, veracidade, consistência e completude, suficiência e integralidade das informações financeiras, contábeis, legais, tributárias e outras informações a que tivemos acesso.

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados. Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

Entendemos também que os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial são fundamentais para a superação da crise econômico e financeira e que, para tanto, é imprescindível sua aprovação pela Assembleia Geral de Credores.

2. PREMISSAS DAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS

^{DS}

Rubrica

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





As projeções das Demonstrações de Resultado (“DRE”) e de Fluxo de Caixa (“FC”) apresentam:

- i. Estimativas realistas referentes às projeções da receita;
- ii. Geração de caixa suficiente para o cumprimento das obrigações firmadas no Plano de Recuperação Judicial.

É importante destacar que é absolutamente imprescindível que o total do endividamento seja reduzido conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. O quadro de credores sujeitos a RJ, que está sendo utilizado como base para as projeções, é o apresentado na Inicial do Pedido de Recuperação Judicial. No entanto, é possível que ocorram modificações quando da apresentação da segunda relação de credores, relação esta que passará a ser a versão válida para todos os efeitos.

3. ANÁLISE DA REESTRUTURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O principal meio de Recuperação Judicial necessário para o soerguimento é a Reestruturação do Endividamento sujeito a RJ por meio de:

- Deságio na dívida total;
- Alongamento do prazo de pagamento;
- Redução do Custo do Serviço da Dívida, ou seja, redução da taxa média de juros;

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CIVIL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





- Cronograma de pagamentos compatível com a geração de caixa projetada.

O Fluxo de Caixa apresentado em anexo comprova que a operação é viável economicamente, vez que apresenta uma estrutura de receitas, custos e despesas compatível com o segmento de atuação e adequadamente equilibrada ao longo de todos os períodos de projeção.

A operação também é viável financeiramente, uma vez que ocorra a reestruturação do endividamento e que consiga adimplir com a dívida sujeita a RJ após a sua novação. A novação será advinda da renegociação das condições de pagamento a serem proporcionadas através da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

As disposições do Plano de Recuperação Judicial estão de acordo com o ordenamento jurídico, expresso pela Lei 11.101/2005, suas alterações subsequentes e demais jurisprudências.

4. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial, ora proposto, atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005 e suas alterações subsequentes, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação econômica e financeira.

Após nossa análise da reestruturação dos passivos, mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, das condições de liquidez no médio e longo prazo, das projeções de geração de caixa e da capacidade de pagamento da dívida novada, e considerando as origens de recursos, despesas e da nova estrutura de

^{DS}

Rubrica

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





passivos da operação, acreditamos que a qualidade operacional e a capacidade de gerar liquidez garantem sua viabilidade econômico-financeira.

Acreditamos que:

1. Uma vez aprovado o PRJ nos moldes propostos, o fluxo de caixa projetado será suficiente para fazer frente aos pagamentos da dívida novada;
2. A elaboração das premissas do PRJ, pressupostos e condições futuras foi realizada dentro de uma posição conservadora;
3. Os indicadores utilizados no PRJ apresentaram qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias utilizadas pelas mais conceituadas empresas de consultoria no Brasil e no mundo;
4. O Plano de Recuperação Judicial é viável, uma vez aprovadas as premissas, pressupostos e condições de negociação propostas aos credores.

É importante ressaltar que existem riscos mercadológicos e fatores externos que as empresas não controlam e que são inerentes aos negócios, podendo, assim, afetar sua geração de caixa projetada. Ressaltar-se ainda, que a formação de capital de giro próprio, através da geração de saldo de caixa ao longo dos anos, é fundamental para o fortalecimento da operação, tornando-as prósperas e geradoras de empregos, que em muito contribuirá para toda a sociedade.

Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, S.M.J.


DS

Rubrica

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





DocuSigned by:

86C92AB5BAFE4A1...

ADM. CIDINALDO BOSCHINI FILHO

Senior Partner

CRA/GO 10.383

ELEVE CAPITAL

Assinado por:

50C68CAE448945B...

ADM. MARCELO NUNES ANDRADE

Partner

CRA/GO 11.794

ELEVE CAPITAL

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08





ANEXOS

ANEXO 1: PREMISSAS DA PROJEÇÃO

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PROJETADO

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA LIVRE PROJETADO

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CIVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08



GRUPO ECONOMICO ZAFANI

LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRO: PROJECÃO FINANCEIRA

EM CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/2005



GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 1: PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

ATIVIDADE ECONOMICA: MUNDO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
IPCA	3,6%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
INPC	3,4%	3,3%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
IGP-M	3,0%	3,0%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
CRESCIMENTO REAL DO PIB	1,8%	1,8%	1,8%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%

TAXA DE JUROS: BRASIL	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
SELIC - FINAL DO ANO	9,0%	9,0%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
SELIC - MÉDIA DO ANO	9,9%	9,0%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%

TAXA DE CAMBIO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
BRL / USD - DEZ	R\$ 4,90	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
BRL / USD - MÉDIA DO ANO	R\$ 4,89	R\$ 5,01	R\$ 5,10	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 5,12

CICLO FINANCEIRO: GRUPO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
PRAZO MEDIO DE PAGAMENTOS	1	1	15	15	30	30	60
PRAZO MEDIO DE RECEBIMENTOS	30	30	30	30	30	30	30
PRAZO MEDIO DE ESTOQUES	20	20	20	20	20	20	20
CICLO ECONÔMICO	20	20	20	20	20	20	20
CICLO OPERACIONAL	50	50	50	50	50	50	50
CICLO FINANCEIRO	49	49	49	49	49	49	49
DIAS DO ANO	365	365	365	365	365	365	365

PROJECAO DE OPERACAO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
VENDA DE METAIS	R\$ 9.879,93	R\$ 10.225,40	R\$ 10.583,29	R\$ 10.953,70	R\$ 11.337,08	R\$ 11.733,88	R\$ 12.144,57
SERVICOS DE TRANSPORTE	R\$ 823,96	R\$ 851,50	R\$ 881,30	R\$ 912,15	R\$ 944,07	R\$ 977,12	R\$ 1.011,32

DEDUCOES DA RECEITA	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
IMPOSTOS INCIDENTES	9,57%	9,57%	9,57%	9,57%	9,57%	9,57%	9,57%
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%

CUSTO DA PRODUCAO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	45,87%	45,87%	45,87%	45,87%	45,87%	45,87%	45,87%
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
DESPESAS COM PESSOAL	8,91%	8,29%	7,71%	7,17%	7,17%	7,42%	7,42%
DESPESAS COM TRANSPORTE	1,33%	1,23%	1,15%	1,07%	1,07%	1,10%	1,10%
DESPESAS COM TAXAS	1,55%	1,44%	1,34%	1,25%	1,25%	1,29%	1,29%
DESPESAS COM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	1,00%	0,93%	0,86%	0,80%	0,80%	0,83%	0,83%
DESPESAS GERAIS DE OPERACAO	27,09%	25,20%	23,43%	21,79%	21,79%	22,56%	22,56%

FATORES DE CONVERSÃO	2024P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
ANUALIZAÇÃO DE DADOS	12	12	12	12	12	12	12
MILHARES DE REAIS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
USUÁRIO: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08

GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 1: PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LO

ATIVIDADE ECONOMICA: MUNDO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
IPCA	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
INPC	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
IGP-M	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
CRESCIMENTO REAL DO PIB	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%

TAXA DE JUROS: BRASIL	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
SELIC - FINAL DO ANO	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
SELIC - MÉDIA DO ANO	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%

TAXA DE CAMBIO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
BRL / USD - DEZ	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
BRL / USD - MÉDIA DO ANO	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 5,12

CICLO FINANCEIRO: GRUPO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
PRAZO MEDIO DE PAGAMENTOS	60	60	60	60
PRAZO MEDIO DE RECEBIMENTOS	30	30	30	30
PRAZO MEDIO DE ESTOQUES	20	20	20	20
CICLO ECONÔMICO	20	20	20	20
CICLO OPERACIONAL	50	50	50	50
CICLO FINANCEIRO	49	49	49	49
DIAS DO ANO	365	365	365	365

PROJECAO DE OPERACAO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
VENDA DE METAIS	R\$ 12.569,63	R\$ 13.009,56	R\$ 13.464,90	R\$ 13.936,17
SERVICOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.046,71	R\$ 1.083,35	R\$ 1.121,26	R\$ 1.160,51

DEDUcoes DA RECEITA	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
IMPOSTOS INCIDENTES	9,57%	9,57%	9,57%	9,57%
DEVOLUCoes DE MERCADORIAS	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%

CUSTO DA PRODUCAO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	45,87%	45,87%	45,87%	45,87%
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
DESPESAS COM PESSOAL	7,42%	7,42%	7,42%	7,42%
DESPESAS COM TRANSPORTE	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%
DESPESAS COM TAXAS	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%
DESPESAS COM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
DESPESAS GERAIS DE OPERACAO	22,56%	22,56%	22,56%	22,56%

FATORES DE CONVERSÃO	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
ANUALIZAÇÃO DE DADOS	12	12	12	12
MILHARES DE REAIS	1000	1000	1000	1000

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08

GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 2: DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
RECEITA BRUTA DAS OPERACOES	11.076,90	11.464,59	11.865,85	12.281,16	12.711,00	13.155,88
RECEITA BRUTA: VENDA DE MERCADORIAS	10.225,40	10.583,29	10.953,70	11.337,08	11.733,88	12.144,57
RECEITA BRUTA: SERVICOS PRESTADOS	851,50	881,30	912,15	944,07	977,12	1.011,32
DEDUCOES DA RECEITA	(1.059,68)	(1.012,46)	(1.047,90)	(1.084,58)	(1.122,54)	(1.161,82)
IMPOSTOS INCIDENTES DA OPERACAO	(1.059,68)	(1.012,46)	(1.047,90)	(1.084,58)	(1.122,54)	(1.161,82)
DEVOLUCOES DE VENDAS	(790,62)	(818,30)	(846,94)	(876,58)	(907,26)	(939,01)
RECEITA LIQUIDA DA OPERACAO	10.017,22	10.452,13	10.817,96	11.196,58	11.588,46	11.994,06
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS	(5.865,08)	(6.119,72)	(6.333,91)	(6.555,60)	(6.785,05)	(7.022,52)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.594,90)	(4.794,39)	(4.962,20)	(5.135,87)	(5.315,63)	(5.501,68)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.270,18)	(1.325,33)	(1.371,72)	(1.419,73)	(1.469,42)	(1.520,85)
LUCRO BRUTO	4.152,14	4.332,41	4.484,04	4.640,98	4.803,42	4.971,54
MARGEM LIQUIDA DA OPERACAO	41,5%	41,5%	41,5%	41,5%	41,5%	41,5%
DESPESA ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	(3.848,09)	(3.780,61)	(3.645,59)	(3.767,05)	(3.862,32)	(3.982,39)
DESPESAS COM PESSOAL	(830,30)	(805,71)	(775,53)	(802,68)	(859,85)	(889,94)
DESPESAS COM TRANSPORTE	(123,59)	(119,93)	(115,44)	(119,48)	(127,99)	(132,47)
DESPESAS COM TAXAS	(144,48)	(140,20)	(134,95)	(139,67)	(149,62)	(154,85)
DESPESAS COM ADMINISTRACAO JUDICIAL	(132,58)	(175,16)	(175,16)	(175,16)	(14,60)	-
DESPESAS COM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	(93,16)	(90,40)	(87,01)	(90,06)	(96,48)	(99,85)
DESPESAS GERAIS DE OPERACAO	(2.523,98)	(2.449,22)	(2.357,49)	(2.440,00)	(2.613,79)	(2.705,28)
RESULTADO OPERACIONAL	304,04	551,80	838,45	873,93	941,10	989,15
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(1,00)	(1,05)	(1,08)	(1,12)	(1,16)	(1,20)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2,00	2,09	2,16	2,24	2,32	2,40
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(3,01)	(3,14)	(3,25)	(3,36)	(3,48)	(3,60)
RESULTADO DA OPERACAO	303,04	550,75	837,37	872,81	939,94	987,95
RESULTADO FINANCEIRO	(2,80)	(2,93)	(3,03)	(170,47)	(153,05)	(135,62)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,20	0,21	0,22	0,22	0,23	0,24
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,01)	(3,14)	(3,25)	(3,36)	(3,48)	(3,60)
DESPESAS COM JUROS: RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	(167,34)	(149,80)	(132,26)
EBIT	300,24	547,82	834,34	702,34	786,90	852,33
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	(102,08)	(186,26)	(283,68)	(238,79)	(267,54)	(289,79)
PROVISAO DE IR	(75,06)	(136,96)	(208,59)	(175,58)	(196,72)	(213,08)
PROVISAO DE CSLL	(27,02)	(49,30)	(75,09)	(63,21)	(70,82)	(76,71)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	198,16	361,56	550,67	463,54	519,35	562,54
(+) RESULTADO FINANCEIRO	2,80	2,93	3,03	170,47	153,05	135,62
(+) IRPF/CSLL	102,08	186,26	283,68	238,79	267,54	289,79
EBITDA DA OPERACAO	303,04	550,75	837,37	872,81	939,94	987,95
MARGEM LIQUIDA EBITDA	3,0%	5,3%	7,7%	7,8%	8,1%	8,2%

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08



GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 2: DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[EM MILHARES DE REAIS]

DRE	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RECEITA BRUTA DAS OPERACOES	13.616,34	14.092,91	14.586,16	15.096,68
RECEITA BRUTA: VENDA DE MERCADORIAS	12.569,63	13.009,56	13.464,90	13.936,17
RECEITA BRUTA: SERVICOS PRESTADOS	1.046,71	1.083,35	1.121,26	1.160,51
DEDUCOES DA RECEITA	(1.202,49)	(1.244,57)	(1.288,14)	(1.333,22)
IMPOSTOS INCIDENTES DA OPERACAO	(1.202,49)	(1.244,57)	(1.288,14)	(1.333,22)
DEVOLUCOES DE VENDAS	(971,88)	(1.005,89)	(1.041,10)	(1.077,54)
RECEITA LIQUIDA DA OPERACAO	12.413,85	12.848,34	13.298,03	13.763,46
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS	(7.268,31)	(7.522,70)	(7.786,00)	(8.058,51)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.694,23)	(5.893,53)	(6.099,81)	(6.313,30)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.574,08)	(1.629,17)	(1.686,19)	(1.745,21)
LUCRO BRUTO	5.145,54	5.325,64	5.512,03	5.704,95
MARGEM LIQUIDA DA OPERACAO	41,5%	41,5%	41,5%	41,5%
DESPESA ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	(4.121,77)	(4.266,04)	(4.415,35)	(4.569,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(921,09)	(953,33)	(986,70)	(1.021,23)
DESPESAS COM TRANSPORTE	(137,10)	(141,90)	(146,87)	(152,01)
DESPESAS COM TAXAS	(160,27)	(165,88)	(171,69)	(177,70)
DESPESAS COM ADMINISTRACAO JUDICIAL	-	-	-	-
DESPESAS COM CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	(103,35)	(106,96)	(110,71)	(114,58)
DESPESAS GERAIS DE OPERACAO	(2.799,96)	(2.897,96)	(2.999,39)	(3.104,37)
RESULTADO OPERACIONAL	1.023,77	1.059,60	1.096,69	1.135,07
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(1,24)	(1,28)	(1,33)	(1,38)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2,48	2,57	2,66	2,75
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(3,72)	(3,85)	(3,99)	(4,13)
RESULTADO DA OPERACAO	1.022,53	1.058,31	1.095,36	1.133,69
RESULTADO FINANCEIRO	(118,20)	(100,79)	(83,37)	(65,97)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,25	0,26	0,27	0,28
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,72)	(3,85)	(3,99)	(4,13)
DESPESAS COM JUROS: RECUPERACAO JUDICIAL	(114,73)	(97,19)	(79,65)	(62,11)
EBIT	904,32	957,53	1.011,98	1.067,73
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	(307,47)	(325,56)	(344,07)	(363,03)
PROVISAO DE IR	(226,08)	(239,38)	(253,00)	(266,93)
PROVISAO DE CSLL	(81,39)	(86,18)	(91,08)	(96,10)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	596,85	631,97	667,91	704,70
(+) RESULTADO FINANCEIRO	118,20	100,79	83,37	65,97
(+) IRPF/CSLL	307,47	325,56	344,07	363,03
EBITDA DA OPERACAO	1.022,53	1.058,31	1.095,36	1.133,69
MARGEM LIQUIDA EBITDA	8,2%	8,2%	8,2%	8,2%

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08



GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA PROJETADO

FLUXO DE CAIXA LIVRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
LUCRO LIQUIDO	198,16	361,56	550,67	463,54	519,35
EFEITO CAIXA: RECUPERACAO JUDICIAL	2,80	2,93	3,03	170,47	153,05
(+) DESPESA FINANCEIRA	3,01	3,14	3,25	170,70	153,28
(-) RECEITA FINANCEIRA	(0,20)	(0,21)	(0,22)	(0,22)	(0,23)
VARIACAO DO CICLO FINANCEIRO	(325,87)	48,97	(34,05)	63,09	(33,03)
(+/-) CONTAS A RECEBER	(310,43)	(31,87)	(32,98)	(34,13)	(35,33)
(+/-) ESTOQUE	(17,30)	(5,09)	(4,28)	(4,43)	(4,59)
(+/-) FORNECEDORES	1,87	85,93	3,21	101,66	6,88
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (CFFO)	(124,91)	413,46	519,64	697,11	639,36
INVESTIMENTOS DE CAPITAL: CAPEX	(99,00)	(94,00)	(85,00)	(100,00)	(91,00)
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-	-	-
RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	(754,75)	(737,21)
CLASSE 1: CREDITORES TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CLASSE 2: CREDITORES COM GARANTIA REAL	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CLASSE 3: CREDITORES QUIROGRAFARIOS	-	-	-	(754,75)	(737,21)
AMORTIZACAO	-	-	-	(587,41)	(587,41)
JUROS	-	-	-	(167,34)	(149,80)
CLASSE 4: CREDITORES ME & EPP	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CREDITORES EXTRAJUDICIAIS	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
DIP FINANCING / CAPITAL DE TERCEIROS	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO	(223,91)	319,46	434,64	(157,64)	(188,85)
CAIXA INICIAL	268,14	44,23	363,70	798,34	640,70
CAIXA FINAL	44,23	363,70	798,34	640,70	451,86

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08



GRUPO ECONOMICO ZAFANI

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA PROJETADO

FLUXO DE CAIXA LIVRE	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
LUCRO LIQUIDO	562,54	596,85	631,97	667,91	704,70
EFEITO CAIXA: RECUPERACAO JUDICIAL	135,62	118,20	100,79	83,37	65,97
(+) DESPESA FINANCEIRA	135,86	118,45	101,04	83,64	66,24
(-) RECEITA FINANCEIRA	(0,24)	(0,25)	(0,26)	(0,27)	(0,28)
VARIACAO DO CICLO FINANCEIRO	176,48	(28,01)	(28,99)	(30,01)	(31,06)
(+/-) CONTAS A RECEBER	(36,57)	(37,85)	(39,17)	(40,54)	(41,96)
(+/-) ESTOQUE	(4,75)	(4,92)	(5,09)	(5,27)	(5,45)
(+/-) FORNECEDORES	217,80	14,75	15,26	15,80	16,35
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (CFFO)	874,64	687,04	703,76	721,27	739,61
INVESTIMENTOS DE CAPITAL: CAPEX	(83,00)	(91,00)	(93,00)	(99,00)	(100,00)
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-	-	-
RECUPERACAO JUDICIAL	(719,67)	(702,13)	(684,60)	(667,06)	(649,52)
CLASSE 1: CREDITORES TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CLASSE 2: CREDITORES COM GARANTIA REAL	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CLASSE 3: CREDITORES QUIROGRAFARIOS	(719,67)	(702,13)	(684,60)	(667,06)	(649,52)
AMORTIZACAO	(587,41)	(587,41)	(587,41)	(587,41)	(587,41)
JUROS	(132,26)	(114,73)	(97,19)	(79,65)	(62,11)
CLASSE 4: CREDITORES ME & EPP	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
CREDITORES EXTRAJUDICIAIS	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-
DIP FINANCING / CAPITAL DE TERCEIROS	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO	71,97	(106,09)	(73,84)	(44,79)	(9,92)
CAIXA INICIAL	451,86	523,82	417,73	343,89	299,11
CAIXA FINAL	523,82	417,73	343,89	299,11	289,19

Valor: R\$ 38.555.693,27
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ELISEU JUNIOR CORREIA DA SILVEIRA - Data: 13/02/2025 17:18:08